O Conselho Superior da Magistratura aprovou em Plenário, realizado no dia 23-03-2021, os critérios de publicação e de anonimização das decisões judiciais das três instâncias dos Tribunais Comuns, tendo em vista a sua disponibilização aos operadores judiciários e ao público em geral, através do acesso e consulta da base de dados ECLI, sob gestão do Conselho.

Quanto ao critério de publicação, o CSM optou pelo critério de seleção negativa, com a consequente publicação tendencialmente universal das decisões judiciais.

Fixou ainda, em linha com as recomendações internacionais sobre a matéria, a necessidade de anonimização das decisões a publicar.

Considerando o enorme acervo de decisões que irão ser objeto de publicação, e bem assim que as mesmas são produzidas ou pelo menos alojadas na plataforma CITIUS, que presentemente se encontra sob gestão do Ministério da Justiça, através do IGFEJ, o CSM solicitou ao IGFEJ o desenvolvimento e adaptação de duas soluções técnicas sem as quais não se torna possível proceder à anonimização das decisões judiciais.

O CSM aguarda a implementação das soluções técnicas pelo IGFEJ, após o que dará início ao procedimento de publicação das decisões judiciais na base de dados ECLI, de forma consistente e estruturada.

Lisboa, 29 de novembro